



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

**Câmara de Vereadores de Nova Fátima – BA**

quinta-feira, 7 de maio de 2020 ♦ Ano: V ♦ Edição Ordinária nº. 0128 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

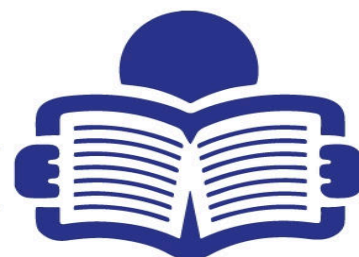
## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



- » ATO Nº. 001/2020.
- » EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº. 001/2020.
- » EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº. 002/2020.
- » EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº. 003/2020.



**imprensa  
oficial**



**A publicidade LEGAL  
levada a SÉRIO.**

**PODER LEGISLATIVO DE NOVA FÁTIMA –  
BAHIA****CNPJ: 16.443.822/0001-87****ATO Nº 001/2020**

**Estabelece o  
procedimento quanto à disponibilização das contas  
anuais e da documentação mensal de receita e  
despesa dos órgãos e entidades das administrações  
direta e indireta municipal aos contribuintes.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado da Bahia,** no uso das suas atribuições regimentais e com base na Resolução nº318/97, alterada pela Resolução nº428/2000, de 15 de março de 2000, bem como, pela Resolução TCM 110 1060/2005 alterada pela Resolução TCM nº 1340/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Abrir o prazo de 60 (sessenta) dias para a consulta popular, a partir de **07 de maio de 2020**, das contas do exercício financeiro de 2019 dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta municipal.

**Art. 2º**- Permitir o acesso de grupo de até 03 (três) pessoas para consulta e fiscalização das contas públicas ao mesmo tempo, devendo no requerimento de vistas constarem os nomes e documentos de todos os componentes do grupo, estando os mesmos sujeitos à atuação fiscalizadora dos funcionários designados pela Presidência da Câmara.

**Art. 3º** - Fica estabelecido o período máximo de duas horas contínuas para a consulta e fiscalização, sendo indeferidos, fundamentalmente, pedidos que configurem abuso de direito de pessoas ou grupos.

**Parágrafo Único** - Não havendo outras pessoas agendadas em horário posterior aos agendados inicialmente, não há impedimento de tempo para consulta e fiscalização, devendo seguir o horário de expediente da Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Será oferecida aos contribuintes em visitas para vistas das contas públicas, em local apropriado, a disponibilidade de água e sanitários.

**Parágrafo Único** - Para garantia da fiscalização mediante o sistema e-TCM (Sistema do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia), durante o período de disponibilidade das contas públicas a Câmara Municipal oferecerá os meios necessários para utilização do recurso, via computadores, internet e acomodação.

---

Avenida Landolfo Alves, 381 - Centro  
Fone/Fax: (75) 3234-1117



**PODER LEGISLATIVO DE NOVA FÁTIMA –  
BAHIA**  
**CNPJ: 16.443.822/0001-87**

**Art. 5º** - Fica designado a servidora **Sra. Leide Maia de Oliveira**, responsável pelo acompanhamento da disponibilização das contas anuais e da documentação mensal de receita e despesa dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta municipal aos contribuintes, do exercício de 2019, ao que se refere este Ato.

**Art. 6º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Fátima, em 06 de maio de 2020

JOSENALDO DE  
OLIVEIRA  
PORTO:3700281358

7 ~~Josenaldo de Oliveira Porto~~  
Presidente da Câmara

Assinado de forma digital por JOSENALDO  
DE OLIVEIRA PORTO:37002813587  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC  
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,  
ou=Certificado PF A3, cn=JOSENALDO DE  
OLIVEIRA PORTO:37002813587  
+555137002813587 -03'00'



**PODER LEGISLATIVO DE NOVA FÁTIMA –  
BAHIA  
CNPJ: 16.443.822/0001-87**

**EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 001/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima, Bahia, no uso de suas atribuições legais estatuídas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 31, §30 da CRFB, artigo 54 da Lei Complementar n1006/91, artigo 70 da Resolução nº 1060/05 do TCM/BA, comunica ao público em geral, que a **Prestação de Contas (Contas de Balanço e Documentação de Receita e Despesa Mensal), referente ao Exercício Financeiro de 2019 do Poder Legislativo de Nova Fátima**, encontram-se, respectivamente, na sede desta Câmara Municipal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, em disponibilidade a qualquer contribuinte para exame e apreciação. O acesso de vistas será concedido mediante solicitação, através de ofício, que será agendado dia e horário pelo Departamento Administrativo da Câmara, regulamento pelo **Ato da Presidência nº 001/2020**. E para que não se diga ignorar, vai o presente Edital publicado no mural desta Câmara e divulgado através de outros meios de comunicação existentes.

Câmara Municipal de Nova Fátima, em 06 de maio de 2020

JOSENALDO DE  
OLIVEIRA

PORTO:37002813587

**Josenaldo de Oliveira Porto**

Presidente da Câmara

Assinado de forma digital por JOSENALDO DE  
OLIVEIRA PORTO:37002813587  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI,  
ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3,  
cn=JOSENALDO DE OLIVEIRA PORTO:37002813587  
Dados: 2020.05.06 21:27:16 -03'00'

Avenida Landulfo Alves, 381 - Centro  
Fone/Fax: (75) 3234-1117



**PODER LEGISLATIVO DE NOVA FÁTIMA –  
BAHIA**  
**CNPJ: 16.443.822/0001-87**

## EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 002/2020

**Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima-** Bahia, no uso de suas atribuições legais estatuídas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 31, §30 da CRFB, artigo 54 da Lei Complementar nº 006/91, artigo 149 da Lei Orgânica Municipal e, especialmente na nova redação do artigo 71 da Resolução nº 1060/05 do TCM, alterada pela Resolução no 1340/2016 do TCM, **comunica ao público em geral, que a Prestação de Contas Anual (Balanço), bem como as Prestações de Contas Mensais, referente ao Exercício Financeiro de 2019, do Poder Legislativo de Nova Fátima**, encontram-se no site eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, no **endereço eletrônico** <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, podendo pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de 07 de maio de 2020, a utilização de acomodação, computadores e internet para disponibilidade a qualquer contribuinte para exame e apreciação das Contas junto a sede da Câmara Municipal de Nova Fátima. O acesso de vistas será concedido mediante solicitação, através de ofício, que será agendado dia e horário pelo Departamento Administrativo da Câmara, regulamento pelo Ato da Presidência nº 001/2020. E para que não se diga ignorar, vai o presente Edital publicado no mural desta Câmara e divulgado através de outros meios de comunicação existentes.

Câmara Municipal de Nova Fátima, em 06 de maio de 2020

JOSENALDO DE  
OLIVEIRA

PORTO:37002813587

**Josenaldo de Oliveira Porto**  
Presidente da Câmara

Assinado de forma digital por JOSENALDO  
DE OLIVEIRA PORTO:37002813587  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC  
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,  
ou=Certificado PF A3, cn=JOSENALDO DE  
OLIVEIRA PORTO:37002813587  
v2, 2013.03.29-03'00'

Avenida Landulfo Alves, 381 - Centro  
Fone/Fax: (75) 3234-1117



**PODER LEGISLATIVO DE NOVA FÁTIMA –  
BAHIA**  
**CNPJ: 16.443.822/0001-87**

**EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 003/2020**

**Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima - Bahia**, no uso de suas atribuições legais estatuídas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 31, **§30** da CRFB, artigo 54 da Lei Complementar nº 006/91 e, especialmente na nova redação do artigo 71 da Resolução nº 1060/05 do TCM, alterada pela Resolução no 1340/2016 do TCM, **comunica ao público em geral, que a Prestação de Contas Anual (Balanço), bem como as Prestações de Contas Mensais, referente ao Exercício Financeiro de 2019, do Poder Executivo de Nova Fátima**, encontram-se no site eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, no **endereço eletrônico** <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, podendo pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de 07 de maio de 2020, a utilização de acomodação, computadores e internet para disponibilidade a qualquer contribuinte para exame e apreciação das Contas junto a sede da Câmara Municipal de Nova Fátima. O acesso de vistas será concedido mediante solicitação, através de ofício, que será agendado dia e horário pelo Departamento Administrativo da Câmara, regulamento pelo Ato da Presidência nº 001/2020. E para que não se diga ignorar, vai o presente Edital publicado no mural desta Câmara e divulgado através de outros meios de comunicação existentes.

Câmara Municipal de Nova Fátima, em 06 de maio de 2020

JOSENALDO DE  
OLIVEIRA  
PORTO:37002813587

**Josenaldo de Oliveira Porto**  
Presidente da Câmara

Assinado de forma digital por JOSENALDO DE  
OLIVEIRA PORTO:37002813587  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI,  
ou=AC SOLUTI Múltipla, ou=Certificado PF A3,  
cn=JOSENALDO DE OLIVEIRA  
PORTO:37002813587  
Dados: 2020.05.06 21:45:19 -03'00'

Avenida Landulfo Alves, 381 - Centro  
Fone/Fax: (75) 3234-1117

# CORONAVÍRUS

## CONHEÇA E PREVINA-SE



### SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

### PREVENÇÃO



Evitar aglomerações  
e contato com  
pessoas doentes



Higienizar as mãos  
com frequência



Cobrir a boca e nariz  
ao tossir e espirrar



Usar máscara,  
se necessário